



CONSÓRCIO DE MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DO VALE DO CURU



TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

QUARTO ADITIVO – Acréscimo ao Contrato N° 0127082025, originário da Concorrência Eletrônica N° 2025.06.19.0CE.

CONTRATANTE: Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 37.568.608/0001-27, com endereço à Praça Bernardino Gomes Bezerra, s/n, Centro, em Pentecoste/CE, CEP: 62640-000, neste ato representado por meio do seu Superintendente, Sr. Francisco Cordeiro Moreira.

CONTRATADA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.255.717/0001-54, sediada no endereço na R JANDIRA BASTOS MAGALHAES, N 384, PAULO VIEIRA DE MESQUITA, Itapajé/CE, CEP: 62.600-000, neste ato representada pelo Sr. LUIS FERNANDO OLIVEIRA SILVA.

As partes resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato n° 0127082025, em consonância com a legislação pertinente, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL** ao Contrato n° 0127082025, cujo objeto original é a Contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia civil de construção de Centrais de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos (CTVRs) nos municípios de Itapajé, São Luís do Curu, Tejuçuoca e Umirim.

1.2 - O presente Aditivo tem por objeto a formalização do **Acréscimo Quantitativo e Financeiro** no escopo da obra de **Construção da Central Municipal de Resíduos (CMR) do município de São Luís do Curu (Lote 01, item 2)**, em virtude de itens não contemplados no orçamento inicial, conforme detalhado no Parecer Técnico e no Replanilhamento de Custos anexos ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo contratual encontra-se fundamentado no Parecer Técnico, no Parecer Jurídico, na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), especificamente em seu art. 125, inciso I, e no Processo Administrativo n° 01/2025-OBRA.

2.2. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência original do Contrato n° 0127082025, que permanece inalterado, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original e eventuais Termos Aditivos de Prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO



CONSÓRCIO DE MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DO VALE DO CURÚ



4.1. O valor da contratação original é de **R\$ 1.097.115,77** (um milhão noventa e sete mil cento e quinze reais e setenta e sete centavos).

4.2. Em função das alterações e inclusões de serviços necessários à conclusão da obra da CMR de São Luís do Curu (Lote 01, item 2), devidamente justificadas e aprovadas, o Contrato nº 0127082025 será acrescido do valor de R\$ 47.640,77 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais e setenta e sete centavos).

4.3. O acréscimo de R\$ 47.640,77 da referida obra equivale 4,34% do valor do contrato original que é de R\$ 1.097.115,77. do valor inicial atualizado do contrato, estando dentro do limite legal de 25% previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. O novo valor total atualizado do Contrato nº 0127082025, cumpre destacar os seguintes ajustes e valores atuais do contrato:

DOCUMENTO	VALOR
CONTRATO ORIGINAL	R\$ 1.097.115,77
1º ADITIVO	R\$ 48.384,54
2º ADITIVO	R\$ 47.640,77
3º ADITIVO	R\$ 8.110,78
4º ADITIVO	R\$ 47.640,77
VALOR GLOBAL: R\$ 1.248.892,63 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).	

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, consignado à seguinte dotação orçamentária: 01.01.18.541.0003.1.001 - Construção e Implantação de Centrais Municipais de Recicla em. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recursos: 1.500000.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Apuiarés/CE, 22 de dezembro de 2025.

Francisco Cordeiro Moreira
Superintendente do Consórcio de Manejo
de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-
Cores-Vale
CONTRATANTE

Luis Fernando Oliveira Silva
Representante Legal da GLOBAL
EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS
LTDA-ME
CONTRATADA